



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

06 MAI 2013

13 05 613  
U.A. - 7107  
X

PROJETO DE LEI N.º

2240/13

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Semana Municipal de Juventude".

Autor: Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a **SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, a ser comemorado anualmente na segunda semana do mês de Agosto, iniciando na Segunda-feira e encerrando-se no Domingo, com a realização de palestras, atividades esportivas, recreativas e culturais a serem desenvolvidas em prol da juventude, ou seja dos jovens em idade de 15 à 29 anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva,  
aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2013.

Erasmo Cardoso Pereira,  
Vereador

